



PROCESSO Nº 169/13

PROTOCOLO Nº 11.526.439 -7

PARECER CEE/CEMEP Nº 302/13

APROVADO EM 06/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS
– UNINTER - ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento do polo, no município de Verê, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 2367/12 – SUED/SEED, de 01/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 20/07/12 que, pelo representante legal do Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT, mantenedor do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, solicita o credenciamento do polo, no município de Verê, para a oferta do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 02 e 151).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER localiza-se na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba. Telefone: 08007020500. Endereço eletrônico: www.grupouninter.com.br.

A instituição de ensino obteve o credenciamento e a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, para o município de Curitiba e Região Metropolitana, com base no Parecer nº 56/11 - CEE/CEB, aprovado em 10/02/11 e pela Resolução Secretarial nº 857/11–SEED, de 02/03/11, no entanto não ofertou o Ensino Fundamental Fase II (fls.04).



PROCESSO Nº 169/13

Da experiência anterior em educação

Consta relação nominal dos cursos pertencentes ao grupo UNINTER, no ensino superior, em bacharelado, licenciatura, curso superior de tecnologia na modalidade a distância e pós- graduação.

Quanto à Educação Básica, a distância, o Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. – CENECT, foi credenciado e autorizado a ofertar a Educação Profissional Técnica nos anos de 2002 e 2003, já cessados definitivamente.

1.2 Do polo pretendido

O polo pretendido, localiza-se na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, s/n, Centro, 783, no município de Verê.

O Contrato de Agenciamento Educacional firmado entre as partes: CBED – Centro Brasileiro de Educação a Distância Ltda., representado pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. - CENECT e Centro Educacional e Tecnológico Vereense Ltda. – ME, CNPJ/MF sob o nº 10.965.437/0001-13, representado por Valdete Moraes da Silva Verza – CI_RG 6.099.443-9 SSP-PR e José Verza – CI-RG 1662.259 SSP/PR, doravante denominada Polo.

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional firmado entre as partes já citadas é representado por André Guandalim – CPF/MF sob o nº 055.068.649-57, de 01/06/12, doravante denominado Agente (fls. 47).

Foram anexados ao processo a Declaração de Locação fls. 123; Mapa de localização fls.125; Laudo do Corpo de Bombeiros fls. 128; Licença Sanitária fls. 127; Alvará de licença fls.126; Planta Baixa fls. 124; Contrato de Agenciamento Educacional e Segundo Termo Aditivo fls. 36 e 47; Termo de Comodato fls. 131.

O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento Escolar, estão anexados às fls. 54 a 98.

1.3 Justificativa

O Estado do Paraná conta com 399 municípios numa área aproximada de 199.314,850 km². O município de Verê se apresenta com uma população de aproximadamente 7.878 mil habitantes em 2009, segundo fonte do IBGE. O produto interno bruto para agropecuária, indústria e serviços é de 31.530, 6. 501 e 56.344 mil reais respectivamente.

Com base nos dados acima levantados este Centro acreditou que poderia contribuir para o desenvolvimento da região implantando seus cursos de



PROCESSO Nº 169/13

EJA, modalidade a distância, em parceria com as redes privadas de educação, criando polos de apoio presencial. Haveria a implementação de novas tecnologias e a qualificação da mão-de-obra voltada para a educação a distância, já que existem pessoas com graduação e que podem nos atender. Foram programados cursos de capacitação para os tutores e gestores com o objetivo de atender às necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino. A estrutura física do polo foi estudada. Outra situação que está sendo programada é a parceria com as empresas, instituições de ensino, ONGs, entre outros, para o desenvolvimento de ações sociais e de meio ambiente onde as comunidades locais seriam orientadas e atendidas em suas necessidades. Tais ações criaram laços e a participação da mesma contribuirá para a melhoria social, cultural, científica e tecnológica local, corroborando dessa forma para o desenvolvimento da educação e do modelo sustentável da sociedade. Também foram analisadas as facilidades do acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que nossos projetos de ensino obtivessem êxito na comunidade local instalada.

1.4 Biblioteca física, virtual, laboratório de Informática e laboratório de Química, Física e Biologia:

a) Não consta informações sobre a biblioteca física.

A instituição de ensino relata que a biblioteca virtual com acervo eletrônico por meio de redes de comunicação e sistemas de informação poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: biblioteca.grupouninter.com.br". O polo disponibiliza o acesso à bibliotecas virtuais e possibilita o uso da sala de informática para o acesso à Bibliotecas virtuais, com o apoio da tutoria (fls.16)

O Instrumento de Comodato, firmado entre o Centro Educacional e Tecnológico Vereense, representado por André Guandalim, e a Biblioteca Pública Municipal São João Batista de La Salle, para a utilização do espaço com acervo destinado a este nível de ensino, consta às fls. 131.

A Biblioteca Pública não possui arquivo com o acervo para anexar ao processo, porém, disponibiliza acesso livre, democrático e gratuito aos materiais informativos para fins de consulta local e empréstimo, observadas as normas de preservação (fls. 133).

b) Os experimentos práticos previstos no plano de curso serão realizados em laboratório virtual. O laboratório é composto de material didático virtual produzido especialmente para as experiências realizadas nas disciplinas de Física, Química e Biologia. O protótipo das experiências virtuais pode ser visualizado no guia do curso digital, acessado pela internet no endereço abaixo:

http://www.grupouninter.com.br/projetoscorporativos/educação/eja/guia_atualiza_do2012/ (fls. 17).



PROCESSO Nº 169/13

c) O laboratório de Informática está instalado em uma área de 30,69 m² com 12 equipamentos, observando que o número de computadores será adequado ao número de alunos matriculados na proporção de um computador para 05 alunos(fl.s.17).

1.5 Dados gerais do curso

O Parecer nº 56/2011-CEB/CEE apresenta o número de vagas a serem ofertadas nos polos quando forem aprovados (verso da fls. 06):

Número de alunos: 40 alunos

Número de tutores para 40 alunos: 01 tutor para 40 alunos

Número de salas disponíveis para os momentos presenciais: 02 salas

Considerando que cada turma compareça ao centro uma vez por semana, que cada turma tem 40 alunos temos o seguinte resultado:

20 (2 turmas dia x 5 salas x 5 dias) x 40 alunos = 800 alunos para cada polo, cada entrada.

Para ingressar no Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, o aluno deverá ter 18 anos completos.

1.6 Organização dos momentos presenciais e a distância

(fls. 10)

Encontro Dialógico Interativo:

Uma vez por semana durante o período de integralização do curso, dia e horário pré-determinados. Momento em que os alunos, com presença obrigatória em sala, assistem às aulas sob a supervisão de um tutor. Estas aulas são captadas, via satélite, pelos equipamentos do Polo de Apoio Presencial devidamente credenciado para ofertar o curso. Na sala, os alunos assistem às aulas ministradas ao vivo pelos professores especialistas das disciplinas do curso. Após cada aula ministrada, os professores participam do chat e ou rádio web. Neste momento, os alunos interagem ao vivo com o professor, discutindo e resolvendo as suas dúvidas. Todas as aulas ministradas, após 72 horas de sua veiculação ficam à disposição dos alunos para serem revistas.

Avaliação:

A avaliação é compulsoriamente presencial, com presença obrigatória dos estudantes, aplicada no Polo de Apoio Presencial, de forma individual, sem consulta e com dez questões objetivas de múltipla escolha. O Estudante e o Tutor Presencial agendam uma data e horário para realizar a prova *on line* no polo. A avaliação *on line* conta com o acompanhamento do Tutor Presencial, que é o responsável por manter a disciplina e a lisura do processo de avaliação.

Rota de Aprendizagem e Atividades Avaliativas – Momento a distancia



PROCESSO Nº 169/13

São atividades propostas aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, especialmente produzido para o curso. Em todas as disciplinas são previstas atividades para promover aprendizagem. As mesmas podem ser realizadas no Polo de Apoio Presencial, individualmente ou em pequenos grupos. Durante a realização dessas atividades os estudantes contam com a orientação dos tutores locais do Polo de Apoio Presencial e com os tutores da Tutoria a Distancia (da sede da instituição de ensino) por telefone, por chat, fórum ou por e-mail. Ao efetivar reuniões de estudo é registrada a atividade, o local, o horário e o nome dos estudantes presentes, entregue ao tutor presencial do Polo de Apoio Presencial.

Estudo Individual – Momento a distancia

Proposta para que o aluno tenha melhor desempenho na aprendizagem. São atividades de estudo e aprofundamento individual. Nesse período pede-se aos alunos que anotem as dúvidas para apresentá-las aos tutores e/ou professores.

Ampliação Cultural:

Tempo designado, para consolidar o processo de formação e de aprendizagem. A ampliação cultural se dará com as condições sugeridas pelos professores, por meio de práticas, como ler, assistir a documentários e a filmes, pesquisar em outros autores, acessar a internet .

Trabalhos Escolares

Constituem-se como uma produção de reflexão proposta para a ampliação e aprofundamento da aprendizagem no final de cada disciplina. Elaborados com questões a serem realizadas pelo estudante ao final de cada disciplina com base nos temas indicados. As orientações para esta produção são disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As questões propostas são de responsabilidade dos professores da disciplina e dos tutores centrais, sob a supervisão da coordenação do curso.

Guia do Curso

O Guia do Curso apresentado e aprovado no credenciamento da instituição de ensino, contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos/UNINTER.

As especificidades para o polo em processo de credenciamento serão entregues aos alunos no ato da matrícula, após credenciamento e autorização do curso.

Cronograma de Atendimento aos alunos

Compõe o guia do curso. O cronograma de atendimento aos alunos específico para o polo será anexado ao guia do aluno assim que autorizado.



PROCESSO Nº 169/13

Número de vagas

O número de vagas aprovados para oferta dos cursos nos polos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER é de 800 alunos por entrada e o número de alunos por professor/tutor é de 40 alunos. O número de computadores do polo segue a proporção padrão estabelecido pelo Ministério da Educação, um para cinco alunos. O número de vagas é a proporção de alunos por tutor, o espaço físico, o número de computadores por aluno compõe o limite da oferta de vagas para o polo.

O material didático é composto de apostilas impressas do Sistema Educacional do Grupo UNINTER e do ambiente virtual de aprendizagem – AVA UNINTER, acessado via internet. Os polos autorizados pela SEED/PR para ofertarem os cursos receberão um conjunto completo das apostilas para disponibilizarem em suas bibliotecas (fls. 08).

1.7 Corpo técnico administrativo/pedagógico do polo pretendido (fls. 14 e 101 a 108)

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Arlete Moraes da Silva	Gestor	Ciências Biológicas
Valdete Moraes da Silva	Coordenadora de polo	Pedagogia *
Simone da Silva	Secretária	Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo

*Não apresentou experiência profissional em educação a distancia.

1.8 Tutores por área de conhecimento (fls. 14 e 109)

TUTORES	ÁREA DE CONHECIMENTO	LICENCIATURA/FORMAÇÃO
Lorena Regina Schmitz	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Licenciada em Letras Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER
Marli Goreti Schholler Fedrigo	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Ciências/Matemática Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER
Terezinha Carini	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Licenciada em História Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER



PROCESSO Nº 169/13

1.9 Corpo técnico administrativo/pedagógico da sede

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Benhur Etelberto Gaio	Diretor	- Bacharel em Administração - Especialização em Administração Universitária - Mestrado em Engenharia de Produção - Doutorado em Engenharia de Produção - Pós- doutorado em Simulação de Curso de Negócios a Distância
Maria Fernanda Teixeira Stella	Coordenadora dos cursos	- Pedagogia - Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER – 40 h
Luciano Frontino de Medeiros	Coordenador de Tecnologia Educacional	- Bacharel em Ciências Administrativas - Mestre em Informática

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 262/12, de 24/08/12, NRE de Francisco Beltrão, composta por: Denise Aparecida Lenzi, licenciada em Pedagogia, especialização em Tecnologia em Educação; Leila de Fatima Vianna Giacomelli, licenciada em Pedagogia; Rosalina Pereira, licenciada em Pedagogia, emitiu parecer favorável ao credenciamento do polo, no município de Verê, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, condicionado ao cumprimento das ressalvas apresentadas, quanto à biblioteca, acervo bibliográfico específico para a Educação Básica e laboratório de Física, Química e Biologia (fls. 135 a 145).

1.11 Parecer nº 287/12 – DEB/EJA/SEED (fls. 148)

(...)

Este Departamento de Educação Básica/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente, somos favorável ao credenciamento do polo da cidade de Verê, desde que atendidas as ressalvas quanto à biblioteca, o acervo bibliográfico específico pra a Educação Básica e também o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, para oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação Básica de Jovens e Adultos a distancia, a ser ofertado pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distancia – UNINTER, no município de Verê.



PROCESSO Nº 169/13

2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento do polo para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Verê.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade expirado em 25/05/13, já com o processo em trâmite.

Embora a instituição de ensino tenha constado em seu pedido de credenciamento do polo a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distancia, ofertará apenas o Ensino Médio, de acordo com a informação constante no processo de reconhecimento,

O responsável pelas atividades pedagógicas e administrativas do polo é o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, mantido por CENETC, entretanto, às fls. 36, constata-se o CNPJ/MF sob o nº 10.965.437/0001-13 pertencente ao Centro Educacional e Tecnológico Vereense Ltda – ME, município de Verê/PR, representado por Valdete Moraes da Silva Verza – CI_RG 6.099.443-9 SSP-PR e José Verza – CI-RG 1662.259 SSP/PR, doravante denominada Polo.

No Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional firmado entre as partes já citadas está representada por André Guandalim – CPF/MF sob o nº 055.068.649-57, de 01/06/12, doravante denominado Agente (fls. 47).

No Contrato de Agenciamento Educacional, verifica-se uma transferência de competência da sede para outras pessoas privadas, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 01/07-CEE/PR:

Art. 9º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

A diretora do Departamento Municipal de Educação, do município de Verê, declara às fls. 123, que o local da antiga Biblioteca Pública Municipal, foi disponibilizado por tempo indeterminado, para atender a demanda



PROCESSO Nº 169/13

de cursos de graduação, pós graduação, extensão e cursos da Educação Básica à distância do Grupo Educacional UNINTER, através do Centro Educacional Tecnológico Vereense Ltda – ME, contando com uma boa estrutura para atender a demanda dos cursos.

A Comissão Verificadora relata que a instituição possui biblioteca com acervo direcionado aos cursos tecnológicos, já ofertados. Não possui acervo específico para atender a modalidade de Jovens e Adultos. Entretanto, foi apresentado um Instrumento de Comodato entre a Biblioteca Pública Municipal João Batista de La Salle e o Centro Tecnológico Vereense fls. 197, que autoriza os alunos do polo a utilizarem o acervo disponível. O acervo virtual é disponibilizado pelo Centro UNINTER e que posterior ao credenciamento do polo, receberão acervo adequado para o curso.

Com relação aos serviços de suporte e infraestrutura adequada, o polo possui 01 sala de aula com capacidade para atender, em média, 27 alunos, uma sala de estudos, 01 sala da coordenação, 01 sala para tutoria, 01 sala para o setor administrativo, cozinha, três complexos sanitários, um masculino, um feminino e outro adaptado para portadores de necessidades especiais. O laboratório de Informática possui 11 máquinas em pleno funcionamento.

A instituição apresenta apenas 03 tutores por área de conhecimento. No entanto, no Parecer nº 56/11–CEE/CEB/PR, que foi favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para a oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, consta a organização dos cursos por disciplina, com indicação de tutores por disciplina e não por área de conhecimento. Constata-se uma incoerência entre a indicação de tutoria que atua na sede e a que vai atuar no polo pretendido.

O curso em pauta tem prática das aulas de Química, Física e Biologia, tendo em vista a aprovação da Proposta Pedagógica para a Educação Básica, e o tutor precisa possuir qualificação específica para tanto. Dessa forma, não está atendendo à Deliberação nº 01/07- CEE/PR que dispõe:

Art. 2.º São características fundamentais a se observar em todo programa ou curso de educação a distância:

§ 1º O tutor é um professor com formação específica na área de conhecimento e em educação a distância que orienta o processo de aprendizagem do aluno, sendo sua função a de garantir a articulação entre as informações e os conhecimentos veiculados pelos diferentes meios e a consecução dos objetivos propostos para o curso
(...)



PROCESSO Nº 169/13

II - quantificar o número de professores/horas disponíveis para atendimentos requeridos pelos alunos.

XI – acompanhar os profissionais que atuam fora da sede, assegurando a esses e aos alunos o mesmo padrão de qualidade da matriz.

Por determinação da decisão conjunta das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, em 07/12/12, o protocolado foi encaminhado à Presidência a qual encaminhou à Assessoria Jurídica deste CEE para análise, que assim se pronuncia:

Trata do pedido de credenciamento do polo de apoio presencial no município de Verê, para oferta da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER, Ensino Fundamental Fase II e Médio, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT.

A instituição de ensino foi credenciada junto ao Sistema de Ensino do Paraná para oferta da referida modalidade educacional, obtendo autorização para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio para sua sede em Curitiba e sua Região Metropolitana, de acordo com o Parecer nº 56/11-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 857/11.

Visando sua expansão, a instituição de ensino solicitou o presente credenciamento de polo no município de Verê, apresentando seu pedido instruído inclusive com contratos de “parceria” ou de ocupação de espaços físicos e tecnológicos para a execução da proposta pedagógica dos cursos autorizados para a sede.

Pelo que se deduz do encaminhamento, as dúvidas do Conselheiro Relator estão no fato da validade desse contrato firmado entre a instituição pretendente e terceiros (parceiros), além da situação física, material e humana apresentada pela instituição de ensino no processo em análise.

Quanto ao instrumento constam aditivos, com vistas à adequação técnica, especialmente na questão da definição do seu objeto e na função de cada partícipe da “parceria” ou simplesmente locação/cessão de espaços.

O que se observa é que na documentação e informações que instruem o pedido de credenciamento de polo, a instituição apresenta os referidos instrumentos contratuais, firmados entre aquela e terceiros para a obtenção das condições essenciais da execução da proposta pedagógica e do plano de curso aprovados por ocasião do credenciamento da instituição junto ao Sistema Estadual de Ensino. Entretanto, o que se evidencia no conteúdo de tais instrumentos contratuais particulares, especialmente em seu objeto é que se está atribuindo, ou pelo menos fica subtendido, a responsabilidade institucional a terceiros na forma da prática de atos escolares, o que afronta a legislação federal e a norma estadual em vigor. (grifei)



PROCESSO Nº 169/13

De outra forma, o que se observa é que os instrumentos contratuais em análise estabelecem parcerias comerciais e de infraestrutura para a realização de atividades escolares, na condição de polos de apoio presencial da instituição sede, credenciada para a oferta de educação de jovens e adultos na modalidade de educação a distância. Sobre esse aspecto não compete análise técnica e pedagógica, devendo ser a análise do plano educacional, consoante aos atos legais de credenciamento, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distância, os quais já foram expedidos pelo Sistema de Ensino.

Assim, o que se deve aqui observar são os princípios insculpidos na LDB, Decreto Federal nº 5622/05 e na forma regulamentadora do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Deliberação nº 01/07-CEE/PR. Esta norma informa, orienta e define as possibilidades legais para a obtenção dos atos de credenciamento da instituição, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distância, assim como os requisitos e procedimentos para a obtenção do ato de credenciamento de polos de apoio presencial. No presente caso, vislumbra-se a necessidade de clareza quanto às responsabilidades da instituição credenciada especialmente no que pertine aos aspectos pedagógicos e de gestão escolar dos cursos, em atendimento à lei e às normas regulamentadoras estaduais.

A direção da instituição de ensino, encaminha a este Conselho, em 10/04/13, informação sobre os Termos Aditivos dos Contratos de Agenciamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação Ciência e Tecnologia Ltda – CENECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, conforme segue:

Considerando os Termos Aditivos dos Contratos de Agenciamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação e Ciência e Tecnologia Ltda – CENECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, fica esclarecido:

Ao incluir o Curso de Educação de Jovens e Adultos, fica limitada a atuação dos Agentes à prospecção de mercado, implementação do curso e disponibilidade de instalações mínimas previstas.

Assim sendo, as funções pedagógicas e as práticas delas decorrentes serão desempenhadas pelo CENECT, sobre as quais cabe ao Centro toda e qualquer responsabilidade. Assim esclarecido, o CENECT manterá acompanhamento constante e permanente sobre as atividades realizadas no polo, coordenando teleaulas, avaliações presenciais e atividades complementares.



PROCESSO Nº 169/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos pelo indeferimento do credenciamento do polo de Verê, localizado na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, s/n, Centro, representado pelo Centro Educacional e Tecnológico Vereense Ltda, município de Verê, como unidade descentralizada de funções pedagógico-administrativas para oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, sito na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. – CENECT, município de Curitiba, tendo em vista o não atendimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 5.622/05 e nas Deliberações n^{os} 01/07 e 02/10 e 05/10 - CEE/PR

Alerta-se que, para novo pedido, nos moldes da legislação que rege a EaD, a instituição de ensino deverá cumprir o parágrafo 2º, art. 10 da Deliberação nº 01/07 – CEE/PR.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências.

O processo deverá constituir acervo e fonte de informação neste CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE